



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Caruaru/Direção-geral

## **EDITAL Nº 32, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS*CARUARU, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela **Portaria 900/2022-GR**, de 19/08/2022, em substituição à Diretora Geral que no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR**, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Curso de Extensão presencial: “PROIFPE permanência matemática nos cursos integrados – vespertino” a ser realizado no IFPE *Campus* Caruaru.

### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está dentro da área de concentração: CIÊNCIAS EXATAS, no eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

### **2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO**

2.1 A Formação deste edital é denominada de: **PROIFPE PERMANÊNCIA MATEMÁTICA NOS CURSOS INTEGRADOS - VESPERTINO**.

### **3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1. Justificativa: Em face das dificuldades conceituais em Matemática na maioria dos discentes que ingressam no IFPE, acarretando um baixo desempenho, reprovações e conseqüentemente retenções em disciplinas como: Matemática, Física, Química, Estatística e algumas da área técnica, o Núcleo de Matemática priorizou a aprendizagem, por parte de discentes, de conteúdos matemáticos básicos e necessários para iniciar as disciplinas de Matemática, Física e Química, tendo melhor compreensão.

3.2. Objetivos: Os objetivos principais desse curso são: Otimizar o trabalho do professor destas disciplinas em sala de aula; minimizar as retenções e reprovações em massa nos cursos do Ensino Integrado.

### **4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. O coordenador do curso é o professor Ronald de Santana da Silva.

### **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 24 (vinte e quatro) horas de atividades.

## 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão **PROIFPE PERMANÊNCIA MATEMÁTICA NOS CURSOS INTEGRADOS - VESPERTINO** destinadas preferencialmente aos alunos dos Cursos de Edificação, Mecatrônica, Segurança do Trabalho do IFPE Caruaru, que estudam no turno MATUTINO, sendo permitida também a inscrição e participação de alunos do Curso de Engenharia Mecânica, como estudantes do último ano do ensino fundamental da rede pública.

6.2 O curso de extensão oferecerá um total de 40 (quarenta) vagas abertas ao público.

## 7. DOS REQUISITOS

7.1. Preferencialmente aos alunos dos Cursos de Edificação, Mecatrônica, Segurança do Trabalho do IFPE Caruaru, que estudam no turno matutino, sendo permitida também a inscrição e participação de alunos do Curso de Engenharia Mecânica como estudantes do último ano do ensino fundamental da rede pública.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão nos dias 16 a 28 de setembro de 2022, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/NjeVAHRUzH9HMM1x9>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A turma será composta pelos 40 (quarenta) primeiros inscritos seguindo os critérios de seleção dos candidatos descritos abaixo:

9.1.1 Ser aluno do IFPE *Campus* Caruaru;

9.1.2. Ser aluno com vínculo em Escola Pública;

9.2. Em caso de empate será escolhido como critério de desempate o estudante de maior idade;

9.3. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

9.4. Para os candidatos selecionados será enviado um e-mail de confirmação para que valide a participação no grupo de estudos. Caso não ocorra a validação os candidatos suplentes serão convocados.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 30 de setembro de 2022 pelo site do *Campus* IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

## 11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## 12. DAS AULAS

12.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia 03 de outubro de 2022 e ocorrerão ao longo do semestre 2022.2 até o dia 02 de janeiro de 2023 de forma PRESENCIAL, conforme cronograma de

planejamento;

12.2 O horário das aulas serão todas as terças-feiras das 14h30 às 16h;

12.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma de acompanhamento e normas da instituição.

### 13. CRONOGRAMA

<b>Aula</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Modalidade</b>
01	03/10/22	14h30 – 16h	Presencial
02	10/10/22	14h30 – 16h	Presencial
03	17/10/22	14h30 – 16h	Presencial
04	24/10/22	14h30 – 16h	Presencial
05	31/10/22	14h30 – 16h	Presencial
06	07/11/22	14h30 – 16h	Presencial
07	14/11/22	14h30 – 16h	Presencial
08	21/11/22	14h30 – 16h	Presencial
09	28/11/22	14h30 – 16h	Presencial
10	05/12/22	14h30 – 16h	Presencial
11	12/12/22	14h30 – 16h	Presencial
12	19/12/22	14h30 – 16h	Presencial
13	26/12/22	14h30 – 16h	Presencial
14	02/01/23	14h30 – 16h	Presencial

### 14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

14.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

### 15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de

Seleção.

15.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com o Núcleo de Matemática deste *Campus*.

Caruaru, 06 de setembro de 2022

AGLAR CRISTTINNE DA SILVA DE GOUVEIA  
Diretora Geral, em exercício, do *Campus* Caruaru

PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU  
Coordenador da Divisão de Extensão  
Campus IFPE Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Aglae Cristtinne da Silva de Gouveia**, **Diretor(a) Geral em Exercício**, em 06/09/2022, às 15:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Wanderley Matos de Abreu**, **Chefe de Divisão de Extensão**, em 08/09/2022, às 07:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0303545** e o código CRC **2342A8DE**.

---